

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 27/2022. Realização de despesa sem saldo contratual e empenho. Contrato nº 18/2019: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em micro-ônibus com aquisição de peças genuínas ou originais, e lubrificantes. Contratada: Diesel Eletronic Manutenção e Comércio Ltda.-ME, CNPJ: 09.352.459/0001-29. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 27/2022, destinado a apurar despesa efetuada sem saldo contratual e sem empenho prévio, relativas à prestação de serviços escopo do Contrato nº 18/2019; Considerando que os serviços prestados foram devidamente atestados pelo gestor do Contrato à época dos fatos; Considerando que a Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesas sem empenho prévio; Considerando que a inexistência do empenho não possui o condão de afastar o dever de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, sob pena de locupletamento sem justa causa por parte da Administração; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do consórcio, Considerando o Parecer Jurídico nº 146/2022 acostados aos autos; Considerando ainda que a execução dos serviços não tenha observado as formalidades tempestivas, não se pode negar ao prestador dos serviços o pagamento devido, sob pena de enriquecimento ilícito; Decido pela efetivação do pagamento devido ao prestador Diesel Eletronic Manutenção e Comércio Ltda.-ME, conforme valores apurados pela Controladoria deste Consórcio Público. Nesta oportunidade, determino a célere apuração dos fatos e responsabilidade dos agentes que deram causa ao ocorrido, em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação desta. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 37/2022. Ata de Registro de Preços nº 17/2021. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 30 (valproato de sódio 50 mg/ml + xarope 100 ml + dosador oral). Solicitante: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 12.927.876/0001-67. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 37/2022, visando o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento de preço registrado, pleiteado pela empresa Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda; Considerando a impossibilidade de troca de marca alegada pela empresa; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 06/2021 em assumir o item; Considerando o vencimento da ata de registro de preços em 10 de maio de 2022; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 145/2022; Decido pela liberação do fornecedor em relação ao compromisso assumido referente ao item nº 30 (valproato de sódio 50 mg/ml + xarope 100 ml + dosador oral), constante na ata de registro de preços nº 17/2021. A presente liberação não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 02 de maio de 2022. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Processo Administrativo nº 36/2022. Realização de despesa sem empenho. Ata de registro de preços nº 06/2022: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços Saúde (RSS) dos grupos A, B e E, gerados pelas unidades do Consórcio. Beneficiária do preço registrado: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda, CNPJ: 11.399.773/0001-09. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 36/2022, destinado a apurar despesa contínua efetuada sem empenho, relativas à prestação de serviços escopo da Ata de registro de preços nº 06/2022; Considerando que os serviços prestados foram devidamente atestados pelo gestor do Contrato à época dos fatos; Considerando que a Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesas sem empenho prévio; Considerando que a inexistência do empenho não possui o condão de afastar o dever de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, sob pena de locupletamento sem justa causa por parte da Administração; Considerando a manifestação do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando o Parecer Jurídico nº 148/2022 acostados aos autos; Considerando que ainda que a execução dos serviços não tenha observado as formalidades tempestivas, não se pode negar ao prestador dos serviços o pagamento devido, sob pena de enriquecimento ilícito; Decido pela efetivação do pagamento devido ao prestador Ambientec Soluções em Resíduos Ltda, conforme valores apurados pela Controladoria deste consórcio público. Nesta oportunidade, determino a célere apuração dos fatos e responsabilidade dos agentes que deram causa ao ocorrido, em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da publicação desta. No que tange a ausência de entrega do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDF), determino a imediata abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público, comunica a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento veicular. O projeto básico contendo a descrição detalhada do serviço se encontra disponibilizado no site <https://icismp.mg.gov.br/compras-e-licitacoes>. As propostas de preços serão recebidas até as 18h do dia 04/07/2022 e poderão ser encaminhadas pelas empresas interessadas para o e-mail licitacao@icismp.mg.gov.br ou protocoladas no respectivo setor situado na Rua Orquideas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32.920-000, São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 2571-3026. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de junho de 2022.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), com vigência a partir de julho de 2022, motivada pela solicitação dos municípios de Nova Lima e Formiga, e ainda pelos efeitos técnicos e mercadológicos analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se publicado no site da ICISMEP (www.icismp.mg.gov.br) e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Ato de Ratificação. Referência: Inexigibilidade de licitação nº 07/2022 - Processo nº 85/2022. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, sobretudo no que se refere ao SUS, as informações e as justificativas, os pareceres técnico e jurídico, e os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a aquisição de tubo flexível 180° e kit para reparo do corpo da lente ocular, concernentes ao microscópio cirúrgico da fabricante Zeiss, modelo OPMI VISU 160, nº de série 6628161790 e patrimônio de nº 418, pertencente ao consórcio ICISMEP. O fornecimento será realizado pela empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda., CNPJ: 33.131.079/0001-49. A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, observando, ainda, para fins de revestimento de validade jurídica à contratação, o art. 26 dessa Lei. O valor total da aquisição será de R\$ 51.343,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas: 3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003. Nesta oportunidade, determino a publicação e divulgação deste ato. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 54/2022 - Abre crédito suplementar e insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021 e nº 102 de 01 de dezembro de 2021, **resolve: Art. 1** - Abre crédito suplementar e fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação a natureza de despesa descrita abaixo.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Serviços Cirúrgicos
1.02.02.10.302.0003.2.0003-112 - 3.3.90.46.00 ATEND. CIRURGICO ----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112 - 3.3.90.46.00 TRANSP. EM SAÚDE ----- R\$ 7.000,00
1.02.03.10.302.0003.2.0004-112 - 3.3.90.93.00 TRANSP. EM SAÚDE ----- R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 87.000,00
Sub-Unidade 04 - Serviços Médicos
1.02.04.10.302.0003.2.0009-112-3.3.90.46.00 SERVIÇOS MÉDICOS ----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 6.000,00
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.46.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE --- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 102.000,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE
1.05.01.04.122.0002.2.0011-165 - 3.3.90.46.00 ICISMEP SERVICE ----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 110.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 110.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE --- R\$ 102.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 102.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 102.000,00
Unidade 05 - ICISMEP SERVICE
Sub-Unidade 01 - ICISMEP SERVICE
1.05.01.04.122.0002.2.0011-165-3.3.90.39.00 ICISMEP SERVICE ----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 8.000,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 110.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 110.000,00
Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Resolução nº 55/2022 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 116.000,00 nas dotações do consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 28 de julho de 2021 e nº 102 de 01 de dezembro de 2021, **resolve: Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais
1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.46.00 ATEND. AMBULATORIAL --- R\$ 35.000,00

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112-3.3.90.93.00 ATEND. AMBUL.----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 45.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 45.000,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0019-102-3.3.90.46.00 GESTÃO OPERAC/RATEIO --- R\$ 69.200,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 69.200,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 69.200,00
Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA
Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA
1.04.01.04.122.0002.2.0010-170 3.3.90.46.00 ICISMEP LOGÍSTICA ----- R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.800,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.800,00
Total da Instituição 01----- R\$ 116.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 116.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964:
Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE
Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UNID. DE SAÚDE R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 45.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 45.000,00
Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.30.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO --- R\$ 20.000,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.35.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO --- R\$ 31.400,00
1.03.01.10.302.0002.2.0005-102-3.3.90.92.00 GESTÃO ICISMEP/RATEIO --- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 61.400,00
Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial
1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.3.90.46.00 ATEND. AMBUL/RATEIO --- R\$ 7.800,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 7.800,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 69.200,00
Unidade 04 - ICISMEP LOGÍSTICA
Sub-Unidade 01 - ICISMEP LOGÍSTICA
1.04.01.04.122.0002.2.0010-170-3.3.90.39.00 ICISMEP LOGÍSTICA ----- R\$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.800,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.800,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 116.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 116.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público. Autorização da Autoridade Competente. Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Processo nº 88/2022. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, o parecer técnico, o parecer jurídico, e os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário externo de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a embalagem, carregamento, transporte intermunicipal, alocação dos itens nos setores de destino predefinidos e desembarque das tecnologias, compreendendo o seguro de carga dos correlatos, bem como o suporte auxiliar para carga e descarga de todos os equipamentos descritos em sua individualidade. A prestação dos serviços será realizada pela empresa Transportadora Volga Eireli., CNPJ: 11.807.900/0001-61. O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A dispensa de licitação em comento se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II c/c art. 75, § 2º da referida Lei. O valor total para a prestação de serviços é de R\$ 9.482,28 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0003.2.0003. São Joaquim de Bicas/MG, 29 de junho de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.